



Publicado na Edição nº 1221, Seção 188432, pág. 288 e 289 do DOM/ES de 15/03/2019

PORTARIA Nº 1.331/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, “c” da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da Servidora Luciana Estela Erler Pereira - matrícula 4079, o qual era membro da Comissão Sindicante instaurada para condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares neste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membro substituto para auxiliar na condução dos procedimentos já instaurados e em andamento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **Paulo Henrique De Martin, Escrivário, Matrícula nº 0190**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, como membro da Comissão Sindicante, nos procedimentos adiante relacionados:

- Portaria nº 415/2017.
- Portaria nº 475/2017.
- Portaria nº 510/2017.
- Portaria nº 524/2017.
- Portaria nº 575/2018.
- Portaria nº 764/2018.
- Portaria nº 800/2018.
- Portaria nº 801/2018.
- Portaria nº 1.007/2018.
- Portaria nº 1.164/2018.
- Portaria nº 1.270/2019.
- Portaria nº 433/2019 - PAD Processo Administrativo.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Henrique De Martin – matrícula 0190, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.



Art. 3º Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) ao Servidor ora nomeado, incidente sobre o seu vencimento, conforme o art. 100 do Estatuto dos Servidores, Lei Complementar nº 001/2008.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo é vantagem pecuniária de caráter transitório e cessará automaticamente quando do término dos trabalhos.

Art. 4º O Servidor fica dispensado de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos para se dedicar exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Comunique, o Gabinete, ao Secretário da pasta de lotação do Servidor, o teor desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos a data 12 de março de 2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 13 de março de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana/ES